



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 19.2022

Juiz de Fora, 22 de agosto de 2022.

**Aos
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se no dia **26 de agosto de 2022, sexta-feira, às 14h30, presencialmente, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora**, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, com a seguinte pauta:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS: 29.04.2022 (reunião ordinária de abril) (0916473), **04.05.2022** (reunião em continuidade) (0916473).

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.

III - ORDEM DO DIA (conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior).

PLENÁRIO

1) PROCESSO OU PROPOSIÇÕES ADIADOS (AS):

1.1 - Processo SEI 23071.901968/2022-92 - Recurso em última instância em face de decisão de cancelamento de matrícula - Autodeclaração em processo de ingresso na UFJF. (PROCESSO SIGILOSO - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343) . (Relator: Conselheiro Leandro de Moraes Cardoso).

Breve resumo: Recurso ao Conselho Superior de decisão do Reitor sobre o cancelamento de matrícula de curso de graduação após processo administrativo de sindicância para apurar irregularidade no ingresso por grupo de reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) e indígenas, tendo como denunciado discente do curso de

2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER:

2.1 - Processo SEI 23071.916775/2021-43 – Indicação para a substituição de um membro titular da Comissão de Ética da Universidade Federal de Juiz de Fora pelo Conselho Superior.

Breve Resumo: Indicação para a substituição de um membro titular da Comissão de Ética da UFJF pelo Conselho Superior, conforme previsto pelo art. 22 da Resolução nº 77.2021 Consu.

2.2 - Recursos interpostos em face de Análise Socioeconômica que indeferiu matrículas. (PROCESSOS RESTRITOS - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos que pleiteiam uma vaga na UFJF pela via da política de cotas por renda, com a comprovação da condição financeira de renda bruta por membro da família igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

Nº do processo:	Análise/indicação
23071.924352/2022-38	INDEFERIDO
23071.924529/2022-04	INDEFERIDO
23071.924348/2022-70	INDEFERIDO
23071.924531/2022-75	INDEFERIDO

2.3 - Recurso interposto em face de indeferimento de matrícula de cotas para pretos, pardos e indígenas (PPI). (PROCESSO RESTRITO - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise do processo abaixo relacionado, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre o recurso apresentado pelo candidato participante da reserva de vagas que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, referente ao SiSu/PISM 2º/2021 para cotas raciais.

Nº do processo:	Análise/indicação
23071.928007/2022-73	INDEFERIDO

3) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER:

3.1 - Processo SEI 23071.908743/2022-12 - Doação de obras de arte pelo Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM ao Museu de Arte Murilo Mendes – MAMM. (Relatora: Conselheira Érika Savernini Lopes)

Breve Resumo: Apreciação para autorização, conforme previsto na Resolução nº 34.2011 Consu, de doação ao Museu de Arte Murilo Mendes - MAMM de um lote 08 (oito)

bens culturais apreendidos pela Receita Federal (Processo IBRAM nº. 01415.000689/2020-15) pelo Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, no valor total de R\$267.950,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

3.2 - Processo SEI 23071.921706/2022-84 – Proposta de alteração da composição do Fórum de Segurança da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Relator: Conselheiro Marcos Martins Borges).

Breve Resumo: Deliberação da proposta de alteração do Art. 5º da resolução 21/2016 contendo proposta de ajuste na composição do Fórum de Segurança da UFJF, solicitada pela Pró-reitoria de Infraestrutura e Gestão.

3.3 - Processo SEI 23071.925570/2022-90 - Relatório de Gestão e Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) - exercício 2021. (Relator: Conselheiro Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos).

Breve Resumo: Discussão e deliberação acerca do relatório anual de gestão e avaliação de desempenho da FADEPE - Exercício 2021 de acordo com as exigências do Código de Processo Civil - Lei 13.105/2015; da Lei 8.958/94 e alterações; do Decreto nº 7.423/10, da Portaria Interministerial nº 3.185/2004 e demais normativas aplicáveis à relação entre as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e suas fundações de apoio.

3.4 - Processo SEI 23071.923689/2022-87 - Processo eleitoral para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) - análise acerca da legitimidade da Resolução nº 006/2018 - FACFISIO, no tocante ao procedimento para eleição de Coordenador e Vice. (Relatora: Conselheira Magda Narciso Leite).

Breve resumo: Deliberação pelo Conselho Superior acerca do processo eleitoral para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Fisioterapia da UFJF, diante da possibilidade de nenhum professor manifestar interesse para compor a chapa de coordenador e Vice-coordenador do Curso de graduação em Fisioterapia da UFJF, e da existência de alguma questão legal que impeça a aplicação da Resolução 006/2018-Facfisio, em especial no que tange ao artigo 4º, que estabelece o sorteio entre os candidatos elegíveis.

IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO.

V - ASSUNTOS GERAIS.

Edson Vieira da Fonseca Faria

Secretário Geral da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 22/08/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0916552** e o código CRC **9E844282**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.929564/2022-10

Documento SEI nº
0916552